

PROJETO DE LEI Nº /2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "INTERNET PARA TODOS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo Federal para a implantação do Programa "Internet para Todos", no âmbito do Município de Campo Largo, Paraná.

Parágrafo Único. O convênio firmado entre o Município de Campo Largo e o Governo Federal, que trata o caput deste artigo, se refere a destinação de recursos do **Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)**, conforme LEI FEDERAL Nº 14.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Para fins desta Lei, o convênio com o Programa do Governo Federal "Internet para Todos", tem por finalidade à prestação de serviços de telecomunicação para prover acesso à internet nas áreas rurais do Município de Campo Largo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 13 de setembro de 2021.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador

2335/21
15/09/2021

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo possibilitar, incentivar e facilitar o acesso à internet nas áreas rurais do município de Campo Largo, afim de promover às regiões ainda não beneficiadas, o acesso a este serviço de telecomunicação.

O Programa "Internet para Todos" foi criado em 2018 pelo Governo Federal com a intenção de levar conexão banda larga para todos os municípios do país. O objetivo dessa iniciativa é viabilizar conhecimento, informação, educação e desenvolvimento profissional, muito inerente aos recursos *online* nos dias atuais.

A **Lei Federal nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020**, que dentre outros, dispõe sobre a finalidade e a destinação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), o nosso Município pode contar com esse recurso do Governo Federal para melhorar a comunicação e a educação, além de democratizar o acesso à internet, garantindo a todos a verdadeira inclusão digital e social.

É importante ressaltar, que o acesso à internet pode promover diversos benefícios sociais. Ao chegar onde as grandes operadoras do país ainda não atuam, a administração pública, viabilizando este acesso, colabora na disseminação de informação e conhecimento, além de melhorias na educação e na saúde.

Diante do exposto, vimos apresentar ser necessário e urgente este Projeto de Lei para a nossa cidade, contando com o apoio dos meus Nobres Pares para a sua aprovação.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 13 de setembro de 2021.



MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador